



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VESTUARIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E GARIS, JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação deste objeto é justificada pela necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento à população, bem como proporcionar melhorias nas condições de trabalho para os profissionais, fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade.

Os cargos de agente de endemias e comunitários de saúde são essências para a população do município, pois por meio deles temos prevenção de doenças, além de promoverem uma educação sanitária para a população de Ipueiras e serem porta voz de ligação entre o município e a população, onde o município precisa fornecer materiais básicos para o bom desempenho da função.

Do mesmo modo a Secretaria de Meio Ambiente com sua equipe de limpeza publica tem a necessidade imediata de preservação e conservação das vias dos municípios, devendo fornecer o mínimo para o perfeito desempenho de sua função, pois a realização da mesma é imprescindível para a própria cidade, é um serviço básico e essencial, cujo o mesmo são direitos fundamentais da população, deste modo, faz-se necessário a realização da presente licitação para um melhor desenvolvimento das secretarias para o Município de Ipueiras-Ce.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo. Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo. 4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. Todos os itens deverão apresentara as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DEPESA	FONTE
04 01.1012202712.011	3.3.90.30.99	Receita de Importo e Trans. – Saúde
13 01.1545204362.091	3.3.90.30.23	Recurso Ordinário

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

LM



6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 17:00.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar o total solicitado pela prefeitura, sob pena de sanções administrativa.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

br



8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido



para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício corrente, contados a partir da publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE, 25 de Maio de 2022.


MÔNICA SOUTO VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE


ROSANNE MARTINS MOURÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	CAMISA GARI MANGA LONGA		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Camisa em malha em pv na cor azul, manga longa com punho, com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redonda e siuk do emblema da prefeitura de Ipueiras. Tamanhos a ser definido pela secretaria</i>			
02	CAMISA MANGA CURTA GARI		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Camisa em malha brim, cor azul, manga curta com punho, com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redonda e siuk do emblema da prefeitura de Ipueiras. Tamanhos a ser definido pela secretaria</i>			
03	CALÇA EM BRIM GARI		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Calça de malha brim fino com elástico, cor azul faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292</i>			
04	CHAPÉU C/PROTETOR NUCA		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Chapéu C/Protetor Nuca para Gari com siuk com emblema da Prefeitura de Ipueiras</i>			
05	ESCADA DE ALUMÍNIO.		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCADA DE ALUMÍNIO - extensível 2 x 9 degraus 3,25 x 5,02 m 3 em 1</i>			
06	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS		25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS - Comprimento da lança: 600mm, Comprimento da mangueira: 1350mm, Tanque: Capacidade: 20 litros - Diâmetro do bocal: 140 mm - Material: Polietileno - Bomba - Tipo: Pistão duplo - Material: Latão Pressão de trabalho (máxima): 100 psi (6.8 bar) Bico instalado: Volume da câmara: 600 ml.</i>			
07	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO 6L		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO 6L - Motor- 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc (cm³) Potência Máxima (hp/kw): 4,6 / 3,4 Rotação: (mínima) 2600 / (máxima) 7300* Capacidade de tanque químico (L): 6 Capacidade de tanque de combustível (L): 2 Alcance de nebulização vertical (m): 12,0 Alcance de nebulização horizontal (m): 18 Vazão do líquido*: entre 30 e 250 ml/min Peso vazio / cheio (Kg): 11,5 / 19,0 Caixa de despacho (mm): 550 x 400 x 590</i>			
08	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Calça confeccionada em brim 100% algodão, na cor CAQUI, com cós, dois bolsos traseiros e dois bolsos laterais. Conforme os modelos em anexo.</i>			
09	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO CANO CURTO		100,000	PAR
	<i>Especificação : Bota de segurança de couro cano curto tipo botinha confeccionado em couro legítimo, cano forrado e acolchoado com espuma e tecido, na parte frontal com biqueira de plástico Solado de borracha resistente a alta temperatura (3002C) totalmente costurada na planta do pé proporcionando maior conforto. Na cor PRETA. Tamanhos variados a ser fornecidos pelo levantamento da secretaria de saúde.</i>			
10	BOLSA CONFECCIONADA COM LONA		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLSA CONFECCIONADA COM LONA locomotiva 100% algodão na cor AMARELA, com tratamento impermeabilizante. Medindo 40cm de comprimento, 35cm de altura e 20cm de largura, com divisórias internas no meio e com bolso frontal medindo 25cm de comprimento, 15cm de altura e 0,5cm de largura, alça de nylon de 25mm de largura, fio de mm Contorno de nylon de 20mm de largura e fio de 2mm. Regulador de altura de ferro no fecho. Costura da bolsa em fio de nylon 60mm, com logotipo em silkscreen na parte frontal da bolsa medindo 20x17cm.</i>			
11	CHAPÉU SAFARI (ACE)		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CHAPÉU SAFARI (ACE) Agente Comunitário de Endemias, sendo na cor Caqui, personalizado com o logotipo da Prefeitura Municipal de Ipueiras na parte frontal, com a escrita Secretaria de Saúde, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o logotipo dos agentes de endemias.</i>			
12	CAMISA MANGA CURTA (ACE)		100,000	UNIDADE



	<i>Especificação : CAMISA MANGA CURTA (ACE) - na cor azul claro ? (ACE), com punho, Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m², gola redonda com acabamentos em azul escuro com proteção uvb, com logotipo do ACE ? Agente comunitário de Endemias (frente costa) e logotipo da prefeitura de Ipueiras confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul escuro, conforme os modelos em anexo. Tamanhos variados a ser fornecidos pelo levantamento da secretaria de saúde.</i>			
13	CAMISA MANGA LONGA (ACE)		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAMISA MANGA LONGA (ACE) - na cor azul - (ACE), com punho, Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m², gola redonda com acabamentos em azul escuro, com proteção uvb com logotipo do ACE ? Agente comunitário de Endemias (frente costa) e logotipo da prefeitura de Ipueiras confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul escuro, conforme os modelos em anexo. Tamanhos variados a ser fornecidos pelo levantamento da secretaria de saúde.</i>			
14	PESCA LARVA		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ".PESCA LARVA - Aro retangular de 100 x 100mm: confeccionado em arame aço, cabo duplo: com aproximadamente 200 mm comprimento / extremidade com dobra de 10mm, tela filó tipo coador: costurada no centro / presa ao aro e revestida com mangueira de polietileno / dimensões 100 x 100 x 80 mm (c x l x p), filó - CORES SORTIDAS"</i>			
15	PICADEIRA DE FERRO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PICADEIRA DE FERRO - Martelo Picolanos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm.</i>			
16	BACIA DE PLÁSTICO.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BACIA DE PLÁSTICO - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura ? 500 ml ? cores sortidas</i>			
17	LANTERNA.		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LANTERNA - Corpo injetado em plástico revestido com borracha. 3 lâmpadas de LED 3,2 ? 4,5 V. Lente em policarbonato.</i>			
18	ESCALA MÉTRICA.		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCALA MÉTRICA - de plástica branca 02m máx.</i>			
19	CAMISA SIMPLES (ACS)		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Camisa manga curta confeccionada em malha pv - na composição 75% poliéster, 33% viscose em fio 30/1, com gramatura de 160/m², com gola redonda, cores variadas, pintura frente e verso (serigrafia), conforme projeto em anexo. Tamanhos variados conforme levantamento a ser feito pela secretaria de saúde</i>			
20	MÁSCARA FACIAL FULL FACE 02 FILTROS		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁSCARA FACIAL FULL FACE 02 FILTROS</i>			



ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 036/22-PE-DIV

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)